

Quinta-feira, 06 de Novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA ADÉLIA

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Termo de Ratificação Dispensa 079/2025	2
Termo de Ratificação Dispensa 080/2025	3
Extrato de Contrato	4
Extrato de Contrato	6
Esclarecimentos Pregão 055/2025	7
Decreto Nº 3072	8
Decreto Nº 3073	9
Decreto Nº 3074	10
Edital Cadastro Emergencial Docente 2026	12

06 DE NOVEMBRO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 172

Expediente

Diário Oficial de Santa Adélia é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Adélia.

Demais edições do Diário Oficial de Santa Adélia poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://santaadelia.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia
CNPJ: 46.599.270/0001-61
Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 303 - Centro - Santa Adélia/SP
Telefone: (17) 3511-8800
Site: <https://santaadelia.sp.gov.br>

MUNICIPIO DE SANTA ADÉLIA: 46599270000161

Digitally signed by
MUNICIPIO DE
SANTA
ADÉLIA: 4659927000
0161
Date: 2025.11.06
16:17:45 -03:00
Reason: Assinado
pela plataforma eCrie



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 079/2025

Processo nº 145/2025

Em 04 de novembro de 2025, RATIFICA e AUTORIZA a licitação para a contratação da empresa NORMAPUBLICA CONSULTORIA CONTABIL E SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA para TÉCNICOS EM ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA MENSAL AO SETOR DE PATRIMÔNIO, AUXILIANDO NA ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO, NA ATUALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS INTERNOS, ANÁLISE DE CADASTROS DE BENS MÓVEIS, CLASSIFICANDO-OS COM PCASP, REAVALIÇÃO, DEPRECIÇÃO E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS AO CONTROLE DOS BENS, O QUE INCLUI ORIENTAÇÃO AO SETOR DO PATRIMÔNIO PARA REGULAMENTAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS, EM ATENDIMENTO AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, RESOLUÇÕES E ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS POR PARTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II da lei 14.133/2021.

Avenida Duque de Caxias, 303 - Centro
Santa Adélia - SP - CEP 15950-000

Fone: (17) 3511-8800

www.santaadelia.sp.gov.br
prefeitura@santaadelia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 080/2025

Processo nº 146/2025

Em 06 de novembro de 2025, RATIFICA e AUTORIZA a licitação para a contratação da empresa ONG ARCA DA FÉ RESGATE ANIMAL para CIRURGIA DE CASTRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP EM CANINOS E FELINOS EM UNIDADE CASTRAMÓVEL, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II da lei 14.133/2021.

Avenida Duque de Caxias, 303 - Centro
Santa Adélia - SP - CEP 15950-000

Fone: (17) 3511-8800

www.santaadelia.sp.gov.br
prefeitura@santaadelia.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Homologando o Pregão Presencial Nº 036/2025, Processo 105/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, JARDINAGEM, PODA E ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES.

CONTRATADO: GABRIELA FOGACIA TEIXEIRA LASERVA

VIGENCIA 04/11/2025 À 04/11/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 207/2025

VALOR GLOBAL R\$420.725,00 (quatrocentos e vinte mil setecentos e vinte e cinco reais)

02 – EXECUTIVO

020200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO

04.122.0003.2004.0000 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA 33

02 – EXECUTIVO

020900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

15.451.0011.2025.0000 – MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA 228

02 - EXECUTIVO

020601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2015.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

FICHA 115

02 – EXECUTIVO

020501 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0013.2007.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

FICHA 77

02 – EXECUTIVO

020800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0005.2018.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

FICHA 186

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo do Ata de Registro de Preço nº 195/2025, Pregão Presencial nº 036/2025, Processo 105/2025, o qual tem como objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, JARDINAGEM, PODA E ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES” no qual resolvem acrescentar o seguinte item: item 04 - erradicação de árvores até 06 metros, com o valor unitário de R\$119,00 (cento e dezenove reais) mantendo, porém as demais cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços nº 195/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

CONTRATADO: 61.350.444 EDSON JOSÉ LONARDELLI

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo do Ata de Registro de Preço nº 055/2025, Pregão Presencial nº 018/2025, Processo 032/2025, o qual tem como objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO” no qual acrescentar os seguintes itens: item 74 - conne de gutta percha 2ª série 45-80, 01

unidade, com o valor de R\$34,36 (trinta e quatro reais e trinta e seis centavos) e item 76 cone de papel 2ª série 45-80,01 unidade com o valor unitário de R\$34,36 (trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), mantendo, porém as demais cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços nº 055/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

CONTRATADO: ANTÔNIO CARLOS SEGURA ORTODONTIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Homologando a Dispensa de Licitação Nº 079/2025, Processo 145/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA MENSAL AO SETOR DE PATRIMÔNIO, AUXILIANDO NA ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO, NA ATUALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS INTERNOS, ANÁLISE DE CADASTROS DE BENS MÓVEIS, CLASSIFICANDO-OS CONFORME PCASP, REAVALIAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS AO CONTROLE DOS BENS, O QUE INCLUI ORIENTAÇÕES AO SETOR DE PATRIMÔNIO PARA A REGULAMENTAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS, EM ATENDIMENTO AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, RESOLUÇÕES E ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS POR PARTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, DISPONDO DE MAIOR TRANSPARÊNCIA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

CONTRATADO: NORMAPUBLICA CONSULTORIA CONTABIL E SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

VIGÊNCIA: 05/11/2025 À 04/11/2026

CONTRATO Nº 208/2025

02 – EXECUTIVO

020200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO

04.122.0003.2004.0000 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DOT. 33 – VALOR R\$61.740,00

EXTRATO DE CONTRATO

Homologando a Dispensa de Licitação Nº 080/2025, Processo 149/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA DE CASTRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP EM CANINOS E FELINOS EM UNIDADE CASTRAMÓVEL

CONTRATADO: ONG ARCA DA FÉ RESGATE ANIMAL

VIGÊNCIA: 06/11/2025 À 05/01/2026

CONTRATO Nº 209/2025

02 – EXECUTIVO

020200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO

04.122.0003.2004.0000 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DOT. 33 – VALOR R\$33.499,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

ESCLARECIMENTO

Processo 147/2025
Pregão Presencial 055/2025

Trata-se de pedido de esclarecimento, em relação aos itens 27 à 38 (tintas Epson) e 66 a 70 (cartuchos para plotter Canon), no qual indaga se serão aceitos produtos compatíveis ou somente originais do mesmo fabricante.

Conforme orientação do setor de TI do Município de Santa Adélia, esclarecemos que **somente serão aceitos produtos originais do mesmo fabricante** das respectivas impressoras.

Sendo assim, por serem produtos originais, ficam dispensadas da apresentação de amostras.

Santa Adélia, 06 de novembro de 2025.

REGINALDO ROBERTO ARANHA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

DECRETO N.º 3072 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara Hóspede Oficial do Município.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 20 de Outubro de 2025, o Governador do Distrito 4480, do Rotary International, gestão 2025/2026, Senhor **MARCO AURÉLIO MASET** e sua esposa Claudia estarão visitando o Rotary Club de Santa Adélia,

CONSIDERANDO que essa visita proporciona honraria para o nosso Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município, no dia 20 de outubro de 2025, o Senhor **MARCO AURÉLIO MASET**, DD. Governador do Distrito 4480, do Rotary International, que nesta data visita oficialmente o Rotary Club de Santa Adélia, tributando-se-lhe, as justas homenagens de que é merecedor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 13 de Outubro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria.
Data supra.

LUIZ SÉRGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

DECRETO Nº3073 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, no montante de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), para os fins que especifica.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº3996 de 21 de Outubro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinados a execução de projetos, com as seguintes classificações:

Fonte 05 – União

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.1.007 – Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$200.000,00

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com provável excesso de arrecadação com recursos recebidos do:

- Governo Federal através de emenda parlamentar para Ampliação de Unidade Básica de Saúde – no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) Fonte 05.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 21 de outubro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

DECRETO Nº 3074 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DESCENTRALIZADA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS (PMAE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito Municipal de Santa Adélia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde, por meio da implantação e execução das Ofertas de Consultas e Intervenções (OCI) de Avaliação Cardiológica, conforme diretrizes do **Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)**;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de publicação de ato normativo municipal para fins de habilitação descentralizada das ações vinculadas ao código **38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas**;

CONSIDERANDO as orientações técnicas para registro dos estabelecimentos de saúde no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), com designação dos executores principais e secundários das ações e serviços; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de formalização da equipe responsável pela gestão dos planos de cuidado, em conformidade com as normativas vigentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o estabelecimento de saúde inscrito sob o **CNES nº 2716216** habilitado como **EXECUTOR PRINCIPAL** das ações relativas à **Oferta de Consulta e Intervenção (OCI) de Avaliação Cardiológica**, no âmbito do **Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)**, no Município de Santa Adélia.

Art. 2º - Fica o estabelecimento de saúde inscrito sob o **CNES nº 2079550** habilitado como **EXECUTOR SECUNDÁRIO** das ações vinculadas ao mesmo programa e finalidade.

Art. 3º - A habilitação referida neste Decreto dar-se-á de forma **DESCENTRALIZADA**, sob o código **38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)**, conforme normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

Art. 4º - Para cumprimento das exigências de habilitação, deverá ser indicado no CNES o **Serviço 170 – Comissões e Comitês / 002 – Núcleo de Gestão do Cuidado**, com a designação da **profissional TÂNIA MARA CANOSSA**, responsável pelo Setor de Regulação do Município, como **referência técnica pela gestão dos planos de cuidado** vinculados ao programa.

Art. 5º - Todos os procedimentos principais das Ofertas de Consultas e Intervenções (OCI) deverão conter o **Atributo Complementar "Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)"**, bem como os demais procedimentos que integrem o programa.

Art. 6º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde, sob a coordenação da Secretária **GABRIELA CRISTINA SERRANO**, a implementação, o monitoramento e o acompanhamento das ações decorrentes deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 05 de novembro de 2025.

CIRO CÉSAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no local de costume.
Data Supra.

LUIZ SÉRGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO

Avenida Duque de Caxias, Nº 303 - Centro
CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélia - SP - CEP 15950-000

(17) 3571-3700

prefeitura@santaadelia.sp.gov.br
comunicacao@santaadelia.sp.gov.br

www.santaadelia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santa Adélia
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Praça Anuor Nahes, nº 68 – (17)3511-8817
CEP: 15.950-000 – Santa Adélia

EDITAL DE ABERTURA DO CADASTRO EMERGENCIAL DOCENTE PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA ADÉLIA -SP, ANO LETIVO 2026.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Santa Adélia, São Paulo, torna público o edital de abertura de **cadastramento emergencial** de candidatos docentes para a Rede Municipal de Educação de Santa Adélia/SP, classificação por títulos, para o ano letivo de 2026, nos termos da legislação vigente, para contratação conforme necessidade e por tempo determinado, para a função docente em atuação presencial, para portadores de habilitação/qualificação para a docência.

O Cadastro Emergencial destina-se ao atendimento junto às unidades escolares da Rede Municipal de Educação, para as áreas de Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física, Inglês e Arte.

I – Das Disposições Preliminares:

O processo de classificação regido por este edital será executado nos termos abaixo e terá validade para o ano letivo de 2026.

A atribuição de aulas ocorrerá ao candidato cadastrado e classificado nos termos deste edital.

II – Do Local e do período de Cadastramento:

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Data: 10/11/2025 à 11/11/2025 Horário: 08h00 às 16h00

Classificação Preliminar: 13/11/2025 a partir das 09h

Recurso protocolado na Secretaria de Educação: 13/11/2025 das 09h às 15h

Classificação Final: 14/11/2025 a partir das 12h



Prefeitura Municipal de Santa Adélia
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Praça Anuor Nahes, nº 68 – (17)3511-8817
CEP: 15.950-000 – Santa Adélia

III – Das Habilitações/Qualificações

São considerados aptos a lecionar: docentes, portadores de curso superior de licenciatura, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.

IV – Dos documentos necessários:

O candidato para realizar a inscrição, deverá apresentar **cópia simples** dos seguintes documentos.

1. RG;
2. CPF;
3. OU CIN;
4. Comprovante de Residência;
5. Diploma ou certificado de conclusão do curso superior (frente e verso);
6. Diploma de especialização, mestrado ou doutorado (frente e verso);
7. Comprovação de contagem de tempo (com data base de 30/06/2025) no respectivo campo de atuação, (Classe/Aula).

OBS: Não será considerada a contagem de tempo concomitante.

V- Da Classificação:

Para participar do processo de atribuição de classes e aulas, os docentes serão classificados em nível de Secretaria Municipal de Educação, observando se o campo de atuação, a situação funcional e a habilitação/ qualificação.

A pontuação final da classificação será composta pelo somatório dos seguintes critérios, considerando a data base de 30/06/2025:

1. Tempo no magistério x 0,001 por dia
2. Pós-graduação (1) = 2,0 pontos
3. Mestrado (1) = 3,0 pontos
4. Doutorado (1) = 4,0 pontos

RD

OBS: Considera-se como Tempo de Magistério o período corrido trabalhado como professor, na regência de classes, da categoria de ensino, na qual está se inscrevendo.



Prefeitura Municipal de Santa Adélia
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Praça Anuor Nahes, nº 68 – (17)3511-8817
CEP: 15.950-000 – Santa Adélia

Em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos, será observada a seguinte ordem de preferência:

1. Maior tempo de serviço no magistério.
2. Maior idade.

VI – Da divulgação dos resultados:

Os candidatos serão classificados em lista única, a ser divulgada a partir das **12h** do dia **14 de novembro de 2025**, no site (www.santaadelia.sp.gov.br), nas redes sociais e no mural da secretaria da educação.

VII – Disposições Gerais:

O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento da inscrição.

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma constante no presente edital, publicado no site. (www.santaadelia.sp.gov.br), em redes sociais e no mural da secretaria da educação.

Os casos omissos a este edital serão analisados pelo jurídico da Prefeitura Municipal de Santa Adélia, São Paulo.

Santa Adélia, 05 de novembro de 2.025

Regina Selma Simões Gavassi

RG: 18.601.939-7

Secretária Municipal de Educação e Cultura